PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9722 — Asterion/Swiss/EDF/Energy Asset)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 72/05)

1. Em 24 de fevereiro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Asterion Industrial Partners SGEIC, S.A. («Asterion», Espanha),

— Swiss Life Asset Management AG («SLAM», Suíça),

— Electricité de France SA («EDF», França),

— Energy Assets Group («EAG», Reino Unido).

A Asterion, a SLAM e a EDF adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da EAG.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Asterion é uma sociedade de gestão de investimentos independente concentrada essencialmente nas infraestruturas europeias,

— A SLAM é um dos principais fornecedores europeus de soluções globais em termos de seguros de vida e de pensão e investimentos financeiros para particulares e empresas,

— A EDF está presente nos mercados da eletricidade (produção, comércio por grosso, comercialização, transporte, distribuição e fornecimento), bem como no fornecimento de gás, na reciclagem de resíduos e nos serviços energéticos.

— A EAG é um prestador de serviços de medição e de dados para a eletricidade e o gás nos âmbitos comercial e industrial na Grã-Bretanha. A EAG também presta serviços de construção e de projeto de redes multisserviços para clientes residenciais, industriais e comerciais na Grã-Bretanha. Atualmente, a EAG é controlada conjuntamente pela Alinda Capital Partners III Ltd e pela Hermes GPE LLP.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9722 — Asterion/Swiss/EDF/Energy Asset

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA